

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 20/2025/ARI - CGAB/IFRO

PROCESSO SEI Nº 23243.004164/2025-15

DOCUMENTO SEI Nº 2610490

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS ARIQUEMES, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP) torna pública a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 20/2025/ARI - CGAB/IFRO**, referente a seleção de membros para compor a **Equipe Multidisciplinar** que atuará, na condição de bolsista, no curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Agropecuária Sustentável**, na modalidade **Educação a Distância (EaD)**, ofertado por este Campus.

ONDE SE LÊ:

3. DAS INSCRIÇÕES

[...]

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá enviar os seguintes documentos, no formato PDF (*Portable Document Format*):

- Documento oficial de identificação (RG), indicando o órgão expedidor e a Unidade da Federação, para brasileiros; e, no caso de estrangeiros, imigrantes, residentes fronteiriços ou apátridas (conceituados conforme o Art. 1º da Lei nº 13.445/2017), o número ou código do documento de identidade oficial estabelecido no País de origem, o documento oficial de identificação obtido no Brasil ou o número do passaporte – conforme Resolução nº 31/REIT - CONSUP/IFRO, de 17/12/2021 (SEI nº 1460635), e Portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018, publicada no DOU nº 207, de 26/10/2018, Seção 1, págs. 32-34;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 1 (um) comprovante de residência, com data de emissão anterior a três meses, a data de inscrição no seletivo (conta de luz, água, telefone ou aluguel);
- Certificado comprobatório de titulação e demais documentações conforme Quadro 1;
- Certificados comprobatórios de titulação (graduação e pós-graduação), cursos de formação, atualizações e capacitações (conforme Anexo I);
- Declaração de disponibilidade de tempo para as atividades inerentes (conforme Anexo IV);
- Declaração de que as atividades com a respectiva função pleiteada, não ultrapassará o total de 60h semanais somado(s) ao(s) demais vínculo(s), caso possua (conforme Anexo V);

LEIA-SE:

3. DAS INSCRIÇÕES

[...]

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá enviar os seguintes documentos, no formato PDF (*Portable Document Format*):

- Documento oficial de identificação (RG), indicando o órgão expedidor e a Unidade da Federação, para brasileiros; e, no caso de estrangeiros, imigrantes, residentes fronteiriços ou apátridas (conceituados conforme o Art. 1º da Lei nº 13.445/2017), o número ou código do documento de identidade oficial estabelecido no País de origem, o documento oficial de identificação obtido no Brasil ou o número do passaporte – conforme Resolução nº 31/REIT - CONSUP/IFRO, de 17/12/2021 (SEI nº 1460635), e Portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018, publicada no DOU nº 207, de 26/10/2018, Seção 1, págs. 32-34;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 1 (um) comprovante de residência, com data de emissão anterior a três meses, a data de inscrição no seletivo (conta de luz, água, telefone ou aluguel);
- Certificado comprobatório de titulação e demais documentações conforme Quadro 1;
- Certificados comprobatórios de titulação (graduação e pós-graduação), cursos de formação, atualizações e capacitações (conforme Anexo I);
- Declaração de disponibilidade de tempo para as atividades inerentes (conforme Anexo IV);
- Declaração de que as atividades com a respectiva função pleiteada, não ultrapassará o total de 60h semanais

somado(s) ao(s) demais vínculo(s), caso possua (conforme Anexo V);

ONDE SE LÊ:

6. DA RESULTADOS E RECURSOS

LEIA-SE:

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

ONDE SE LÊ:

EDITAL N.º 20/2025/ARI - CGAB/IFRO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

[...]

COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas do ???, no que diz respeito às atribuições a mim designadas. Ter disponibilidade para convocações presenciais em dias e horários de reuniões, atendimento aos alunos e capacitações feitas pela coordenação do Polo EaD ou pela Direção-Geral do Campus.

LEIA-SE:

EDITAL N.º 20/2025/ARI - CGAB/IFRO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

[...]

COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas do Edital nº 20/2025/ARI - CGAB/IFRO, de 08 de abril de 2025, no que diz respeito às atribuições a mim designadas. Ter disponibilidade para convocações presenciais em dias e horários de reuniões, atendimento aos alunos e capacitações feitas pela coordenação do Polo EaD ou pela Direção-Geral do Campus.

ONDE SE LÊ:

EDITAL N.º 20/2025/ARI - CGAB/IFRO

ANEXO I - PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

COMPONENTES AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO (informada pelo candidato)
PROFESSOR MEDIADOR	TÍTULOS	
1: Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecida por órgão oficial.	Diploma de Especialista ou Atestado de Conclusão de Curso de Pós-graduação Lato Sensu: 10 (dez) pontos; Diploma de Mestre: 20 (vinte) pontos; Diploma de Doutor: 40 (quarenta) pontos. (Pontuações não cumulativas)	
2: Experiência profissional em EaD: atuação como mediador, tutor, assessor pedagógico ou coordenador a	5 (dez) pontos por ano	

distância em cursos na modalidade EaD. *Últimos 5 anos, a contar da data de publicação deste edital.	5 (dez) pontos por ano ¹ (No máximo vinte pontos)	
3: Curso de capacitação: temática voltada para a educação a distância. *Obtido nos últimos 5 anos, a contar da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20h)	5 (cinco) pontos por curso (No máximo vinte pontos)	
4: Experiência profissional como docente: atuação como docente em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC.	5 (cinco) pontos por ano ¹ (No máximo vinte pontos)	
TOTAL		
ASSESSORIA PEDAGÓGICA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO (informada pelo candidato)
1: Pós-graduação: especialização, mestrado ou doutorado, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida por órgão oficial.	Diploma de Especialista ou Atestado de Conclusão de Curso de Pós-graduação Lato Sensu: 10 (dez) pontos; Diploma de Mestre: 20 (vinte) pontos; Diploma de Doutor: 40 (quarenta) pontos. (Pontuações não cumulativas)	
2: Experiência profissional em EaD: atuação como mediador, tutor, assessor pedagógico ou coordenador a distância em cursos na modalidade EaD. *Últimos 5 anos, a contar da data de publicação deste edital.	5 (dez) pontos por ano ¹ (No máximo vinte pontos)	
3: Curso de capacitação: temática voltada para a educação a distância. *Obtido nos últimos 5 anos, a contar da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20h)	5 (cinco) pontos por curso (No máximo vinte pontos)	
4: Experiência profissional como supervisor pedagógico, expedido por órgão devidamente reconhecido.	5 (cinco) pontos por ano ¹ (No máximo vinte pontos)	
TOTAL		

¹ Fração superior a 6 (seis) meses corridos será considerada como 1 (um) ano.

² Entende-se por instituições de Educação Profissional, instituições que tem como objetivo a educação profissional técnica de nível médio e educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação, de acordo com o Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004.

LEIA-SE:

EDITAL N.º 20/2025/ARI - CGAB/IFRO

ANEXO I - PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

COMPONENTES AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO (informada pelo candidato)
PROFESSOR MEDIADOR	TÍTULOS	
1: Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecida por órgão oficial.	Diploma de Especialista ou Atestado de Conclusão de Curso de Pós-graduação Lato Sensu: 10 (dez) pontos; Diploma de Mestre: 20 (vinte) pontos; Diploma de Doutor: 40 (quarenta) pontos. (Pontuações não cumulativas)	
2: Experiência profissional em EaD: atuação como mediador, tutor, assessor pedagógico ou coordenador a distância em cursos na modalidade EaD. *Últimos 5 anos, a contar da data de publicação deste edital.	5 (cinco) pontos por ano ¹ (No máximo vinte pontos)	
3: Curso de capacitação: temática voltada para a educação a distância. *Obtido nos últimos 5 anos, a contar da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20h)	5 (cinco) pontos por curso (No máximo vinte pontos)	

4: Experiência profissional como docente: atuação como docente em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC.	5 (cinco) pontos por ano ¹ (No máximo vinte pontos)	
TOTAL		
ASSESSORIA PEDAGÓGICA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO (informada pelo candidato)
1: Pós-graduação: especialização, mestrado ou doutorado, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida por órgão oficial.	Diploma de Especialista ou Atestado de Conclusão de Curso de Pós-graduação Lato Sensu: 10 (dez) pontos; Diploma de Mestre: 20 (vinte) pontos; Diploma de Doutor: 40 (quarenta) pontos. (Pontuações não cumulativas)	
2: Experiência profissional em EaD: atuação como mediador, tutor, assessor pedagógico ou coordenador a distância em cursos na modalidade EaD. *Últimos 5 anos, a contar da data de publicação deste edital.	5 (cinco) pontos por ano ¹ (No máximo vinte pontos)	
3: Curso de capacitação: temática voltada para a educação a distância. *Obtido nos últimos 5 anos, a contar da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20h)	5 (cinco) pontos por curso (No máximo vinte pontos)	
4: Experiência profissional como supervisor pedagógico, expedido por órgão devidamente reconhecido.	5 (cinco) pontos por ano ¹ (No máximo vinte pontos)	
TOTAL		

¹ Fração superior a 6 (seis) meses corridos será considerada como 1 (um) ano.

² Entende-se por instituições de Educação Profissional, instituições que tem como objetivo a educação profissional técnica de nível médio e educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação, de acordo com o Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004.

ADRIANO MARCOS DANTAS DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Marcos Dantas da Silva, Diretor(a) Geral**, em 09/04/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2610901** e o código CRC **60755246**.